



CONSTITUINTE DO BRASIL
PRIMEIRA SECRETARIA

21.43
27

Projeto de Resolução n. 60, de 2003 e apensado (PRC n. 61, de 2003)
Processo n. 110.367/2011

Autor: Deputado Jair Bolsonaro

Assunto: denominação de espaço físico

Trata-se do Projeto de Resolução n. 60, de 2003, de autoria do Deputado Jair Bolsonaro, que **denomina “Sala de Imprensa Jornalista Roberto Marinho”** o espaço destinado aos profissionais de imprensa que cobrem as atividades da Câmara dos Deputados, atual Comitê de Imprensa. De igual teor, foi apensado o Projeto de Resolução n. 61, de 2003, de autoria do deputado Enio Bacci.

Em sua justificação, o autor da presente proposta atribui à imparcialidade, ao trabalho incansável e isento, à habilidade e à coragem profissional do jornalista já falecido Roberto Marinho o fortalecimento da democracia no Brasil.

O Departamento Técnico, à fl. 37, informa não haver Projeto de Resolução ou qualquer outro processo *“que tenha conferido um nome à Sala ou Comitê de Imprensa, localizado no Edifício Principal”*, não havendo, portanto, impedimentos para a aprovação da propositura.

Por sua vez, a Secretaria de Comunicação Social, às fl. 11 e 22, manifesta-se contrariamente à denominação de espaços da Câmara dos Deputados com nomes de pessoas, dada *“a necessidade de preservar o caráter impessoal da obra Oscar Niemeyer, bem como evitar que a eventual profusão de denominações nos espaços da Casa venham a dificultar as referências tradicionais existentes.”*

A Assessoria Técnica da Diretoria-Geral, por fim, informa não haver impedimentos legais ou administrativos para a aprovação da matéria.

Nada obstante a inexistência de óbices à aprovação do Projeto, esta Secretaria julga importante destacar que a Mesa Diretora, em reunião realizada em 26 de março de 2008, decidiu retirar de pauta os projetos de resolução que tratavam de denominação de espaços na Casa e delegar ao então Procurador Parlamentar, Deputado Alexandre Santos, a incumbência de examinar a matéria e apresentar sugestões para o disciplinamento do assunto.

Entretanto, em 4 de março de 2009, após a assunção da nova Mesa Diretora, as proposições foram devolvidas à Secretaria-Geral da Mesa, sem conclusão do estudo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Dessa forma, em que pese o reconhecimento do elevado mérito de proposições dessa natureza ao homenagear representantes ilustres de nossa sociedade, esta Secretaria, atenta às ponderações suscitadas pela Secretaria de Comunicação Social acerca da preservação do caráter impessoal da obra de Oscar Niemeyer, alia-se à cautela demonstrada anteriormente pela douta Mesa e sugere o reenvio da matéria à Procuradoria Parlamentar para a realização de estudo preliminar sobre o tema com vistas ao disciplinamento do assunto, haja vista a existência de várias proposições análogas ao presente PRC em trâmite na Casa.

Primeira-Secretaria, em 17 de *abril* de 2013.


Deputado **MARCIO BITTAR**
Primeiro-Secretário